



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Of. SMAF nº. 041/2017

Alto Paraíso de Goiás, 23 de março de 2017.

A Sua Excelência, o Senhor
MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Alto Paraíso de Goiás – GO

Autorizando,
A SMAF p/ pro-
videnciá-la.
9.7.10/04/17

Assunto: Autorização para realizar processo licitatório.

Exmo Sr. Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a instauração de Processo Administrativo Licitatório com vistas à **AQUISIÇÃO DE PNEUS, para o exercício de 2017.**

Salientamos que este bloco visa atender a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, da seguinte forma: Gabinete do Prefeito; Secretarias de Administração e Finanças; Obras, Serviços Urbanos e Transportes; Agricultura e Meio Ambiente; Turismo e Desenvolvimento Econômico; Controle Interno; Comunicação; Administração do Distrito de São Jorge; Procuradoria Municipal e Secretaria de Previdência Social.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, aos 23 dias do mês de março do ano de 2017.

Atenciosamente,

Leonardo Macêdo de Carvalho
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Portaria nº 4.657/2017



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 15202/2017

1. OBJETO

1.1. Contratação para **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, visando atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total
UND.	06	PNEU 175/70R13	234,00	1.404,00
UND.	04	PNEU 255/60R18	1.065,00	4.260,00
UND.	06	PNEU 275/80R22,5	1.430,00	8.580,00
UND.	12	PNEU 215/75R17,5	799,00	9.588,00
UND.	04	PNEU 7.50/16 LISO	523,00	2.092,00
UND.	10	PNEU 1400-24 12 LONAS	3.069,00	30.690,00
UND.	04	PNEU 17.5-25	3.980,00	15.920,00
UND.	30	PNEU 1000-20	1.106,00	33.180,00
UND.	04	CÂMARA 7.50-16	75,00	300,00
UND.	10	CÂMARA 1400-24	388,00	3.880,00
UND.	04	CÂMARA 17.5	550,00	2.200,00
UND.	30	CÂMARA 1000-20	127,33	3.819,90
UND.	04	PROTETOR 7.50-16	25,00	100,00
UND.	10	PROTETOR 1400-24	80,00	800,00
UND.	04	PROTETOR 17.5-25	281,00	1.124,00
UND.	30	PROTETOR 1000-20	45,00	1.350,00
		TOTAL		R\$ 119.287,90

Vigência: Abril a Dezembro de 2017.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades do Gabinete do Prefeito e as Secretarias de: Administração e Finanças; Obras e Serviços Urbanos, Transportes; Agricultura, Meio Ambiente; Turismo; Controle Interno; Comunicação; Administração do Distrito de São Jorge; Procuradoria Municipal; Previdência Social e a Secretaria de Educação (Transportes Escolar).



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado **conforme solicitação da Administração Municipal**, com prazo de **24 (vinte e quatro horas)**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço **Praça Centro Administração nº 01 Centro, Alto Paraíso de Goiás – GO, CEP: 73.770-000.**

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ **119.287,90** (cento e dezenove reais duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos).

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado, etc.

5.3. Os pneus abaixo elencados serão empenhados nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO Nº 12.361.0403.2-041 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

10	PNEU 1000-20	1.106,00	11.060,00
06	PNEU 275/80R22,5	1.430,00	8.580,00
12	PNEU 215/75R17,5	799,00	9.588,00
10	CÂMARA 100-20	127,33	1.273,30
10	PROTETOR 1000-20	45,00	450,00
			TOTAL R\$ 30.951,00



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DOTAÇÃO SEC TRANSPORTES Nº 26.782.0710.2-066 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

	06	PNEU 175/70R13	234,00	1.404,00
	04	PNEU 255/60R18	1.065,00	4.260,00
	04	PNEU 7.50/16 LISO	523,00	2.092,00
	10	PNEU 1400-24 12 LONAS	3.069,00	30.690,00
	04	PNEU 17.5-25	3.980,00	15.920,00
	20	PNEU 1000-20	1.106,00	22.120,00
	04	CÂMARA 7.50-16	75,00	300,00
	10	CÂMARA 1400-24	388,00	3.880,00
	04	CÂMARA 17.5	550,00	2.200,00
	20	CÂMARA 1000-20	127,33	2.546,60
	04	PROTETOR 7.50-16	25,00	100,00
	10	PROTETOR 1400-24	80,00	800,00
	04	PROTETOR 17.5-25	281,00	1.124,00
	20	PROTETOR 1000-20	45,00	900,00
			TOTAL R\$ 88.336,60	

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

6.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

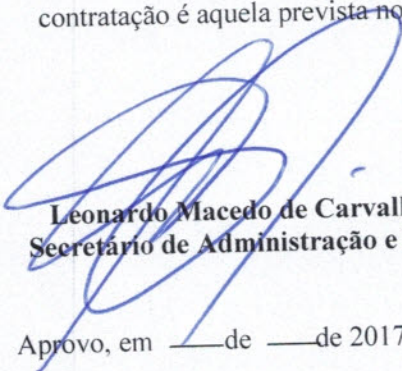
10.3. não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Alto Paraíso de Goiás, 03 de abril de 2017.

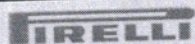
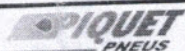

Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário de Administração e Finanças

Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Aprovo, em ____ de ____ de 2017.



Paulo



EMPRESA: PIQUET PNEUS

CNPJ: 26.466.219/0008-40

ENDERÇO: AV CIRCULAR QD A LT 11/18 JARDIM CALIFORNIA

24/03/2017

ORÇAMENTO

Cliente

Nome: PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

E-mail:

End.:

Bairro:

Cidade: BRASILIA

Fax:

Contato: ANDRE

Qtde.	Unidade	Descrição	Unitário	Total
6	1	PNEU 165/70R13 CINTURATO P1 PIRELLI	R\$ 238,00	
4	1	PNEU 255/60R18 SCORPION ATR PIRELLI	R\$ 1.037,00	
4	1	PNEU 750-16 CT-52 LISO CONVENCIONAL PIRELLI	R\$ 499,00	
4	1	CAMARA DE AR 750-16	R\$ 78,00	
10	1	PNEU 1400-24 PN 14 12 LONAS PIRELLI	R\$ 3.335,00	
10	1	CAMARA DE AR 1400-24	R\$ 588,00	
4	1	PNEU 17.5X25 PN 12 12 LONAS PIRELLI	R\$ 4.345,00	
4	1	CAMARA DE AR 17.5X25	R\$ 578,00	
4	1	PROTETOR ARO 17.5X25	R\$ 378,00	
22	1	PNEU 1000-20 CT-65 LISO PIRELLI	R\$ 1.037,00	
22	1	CAMARA DE AR 1000-20	R\$ 130,00	
22	1	PROTETOR ARO 20	R\$ 37,00	
1	1	BETONEIRA MONOFASICA (NÃO TRABALHAMOS)	R\$ -	
OBS.: PREÇO UNITÁRIOS				

Detalhes sobre o pagamento

Condição de Pagamento : 30 DIAS

: Transporte:

Validade da Proposta :

Entrega: 10 DIAS
A COMBINAR

P

Subtotal
Frete

R\$	-

TOTAL

Atenciosamente,

MARCOS

61- 3631.3000 OU 99161.6932

vendedor3@piquetpneus.com.br

Notas/observações

TRABALHAMOS COM REFORMA DE PNEUS DE CAMINHÃO E AGRÍCOLA



CNPJ:01.976.860/0001-28 INSC EST: 10.294.731-7 INSC MUNIC: 133.618-5

ORÇAMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

A
PREFEITURA DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – GO

Item	Und.	Qtd.	Descrição	Marca	VL. Unit.	VL. Total
1	Und.	6	PNEU 175/70R13	PIRELLI	R\$ 255,00	R\$ 1.530,00
2	Und.	4	PNEU 255/60R18	PIRELLI	R\$ 1.160,00	R\$ 4.640,00
3	Und.	4	PNEU 7.50-16	PIRELLI	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
4	Und.	4	CÂMARA DE AR 7.50-16	PIRELLI	R\$ 75,00	R\$ 300,00
5	Und.	10	PNEU 14.00-24	PIRELLI	R\$ 3.323,00	R\$ 33.230,00
6	Und.	10	CÂMARA DE AR 14.00-24	PIRELLI	R\$ 358,00	R\$ 3.580,00
7	Und.	4	PNEU 17.5-25	PIRELLI	R\$ 5.862,00	R\$ 23.448,00
8	Und.	4	CÂMARA DE AR 17.5-25	PIRELLI	R\$ 773,00	R\$ 3.092,00
9	Und.	4	PROTETOR 17.5-25	PIRELLI	R\$ 275,00	R\$ 1.100,00
10	Und.	22	PNEU 10.00-20 LISO CONVENCIONAL	PIRELLI	R\$ 1.123,00	R\$ 24.706,00
11	Und.	22	CÂMARA DE AR 10.00-20	PIRELLI	R\$ 142,00	R\$ 3.124,00
12	Und.	22	PROTETOR 10.00-20	PIRELLI	R\$ 69,00	R\$ 1.518,00
Valor Total R\$:						R\$ 102.388,00

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicado, com pagamento através do Banco do Brasil AG-5116-0 C/C-6897-7.

Validade Orçamento : 60 (sessenta) dias

Prazo de Pagamento : 30 (trinta) dias , depósito bancário .

Prazo de Entrega : Conforme disponibilidade de estoque , produção .

Declaramos que os pneus por nos cotados são novos e originais, em borracha de alta istencia. Com garantia de 5 (cinco) anos, selo do INMETRO impresso e atende as normas ABNT 5531, NBR 6088.

Declaramos que os pneus ofertados são de linha de montagem e de 1ª linha.

Goiânia – GO , 23 de Março de 2017.

PNEUS VIA NOBRE LTDA
CNPJ Nº. 01.976.860/0001-28

PNEUS VIA NOBRE LTDA.

Avenida Mutirão nº. 2929 Qd. J19 Lt. 12E St. Marista , Goiânia – GO Cep: 74.150-340

Fone/Fax: (062) 3254-7650 / 99686-3862

orgaopublico@tropicalpneus.com.br

CNPJ 01.976.860/0001-28

PNEUS VIA NOBRE LTDA.

Av Mutirão Nº 2929 Qd.J19 Lt. 12E

Setor Marista

CEP: 74.150-340

GOIÂNIA - GO